



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

A Chamada Pública nº: 01/2025 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023 de 14 de agosto de 2023, que regulmenta o programa, no Manual Técnico Operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº: TA.47.26/2023, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua: Ângela Savernini, 93 - Centro, Marilândia - ES, CEP: 29725-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.744.176/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito **Augusto Astori Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Secretário **Michel Bertolo**, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.



1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total (kg)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Abacate: o produto deve ser de colheita recente, fruta intacta, livre de amassados, grau de maturação ideal para consumo.	kg	300 kg	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
02	Abóbora Madura: Abóbora de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; com casca sã, sem rupturas, sem excesso de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa	kg	150 kg	R\$ 5,70	R\$ 855,00
03	Abobrinha verde: o produto deve ser de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e lavra, de boa qualidade e sem	kg	150 kg	R\$ 4,54	R\$ 681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



	manchas.				
04	Aipim: o produto deve ser de colheita recente, tipo branco ou amarelo, de primeira, raízes grandes com grau normal no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, isenta de substâncias terrosas, sujeidade, parasitas larvas, folhas, odor e sabor estranho.	Kg	564,60kg	R\$ 4,09	R\$ 2.309,21
05	Banana da terra: o produto deve ser de colheita recente, tamanho médio a grande, firme, com grau médio de amadurecimento e sem ferimentos e manchas.	kg	500kg	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
06	Banana Maça: o produto deve se de colheita recente, tamanho médio a grande, em pencas, grau mínimo de amadurecimento, sem ferimentos e manchas	kg	250kg	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
07	Banana Prata: o produto deve se de colheita recente, tamanho médio a grande, em pencas, grau mínimo de amadurecimento, sem ferimentos e manchas.	kg	500kg	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
08	Batata Doce: Rosada, fresca e firme, sem defeitos internos e externos como	kg	150kg	R\$ 6,28	R\$ 942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



	deformação grave, podridão, esverdeamento, broteamento, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa; sem excesso de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa				
09	Biscoito Caseiro: fresco, doce, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, embalados em pacotes de 1,0kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	500kg	R\$ 31,52	R\$ 15.760,00
10	Biscoito Caseiro Trigo: fresco, doce, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, embalados em pacotes de 1,0kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	500kg	R\$ 31,56	R\$ 15.780,00
11	Biscoito caseiro de Polvilho: fresco, doce, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, embalados em pacotes de 1,0kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	500kg	R\$ 40,21	R\$ 20.105,00
12	Bolo Caseiro: fresco, doce, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	250kg	R\$ 35,13	R\$ 8.782,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



13	Café: Torrado e moído, acondicionado em embalagem, contendo 500gr. Devendo apresentar na embalagem no peso líquido, as informações nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	250kg	R\$ 44,25	R\$ 11.062,50
14	Feijão: o produto deve ser colheita recente, novo, sem sujidades, embalados em pacotes de 1,0 kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	500kg	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
15	Feijão vermelho: o produto deve ser colheita recente, novo, sem sujidades, embalados em pacotes de 1,0 kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	500kg	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
16	Inhame: o produto deve ser de colheita recente, raiz mediana e sem sujidades.	Kg	250kg	R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
17	Laranja: comum, colheita recente, firmes, de boa qualidade e grau apropriado de maturação, embalagem transparente pacotes de 1,0 kg .	Kg	500kg	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
18	Limão: comum, colheita recente, firmes, de boa qualidade e grau apropriado de maturação, embalado em pacotes de 1/2 kg , em embalagem transparente.	Kg	125kg	R\$ 3,88	R\$ 485,00
19	Macarrão Caseiro: seco, fresco, feito de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



	forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, embalados em pacotes de 1,0kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	500kg	R\$ 33,30	R\$ 16.650,00
20	Milho Verde Espigas: o produto deverá ser entregue com casca, espigas de tamanho médio, colheita recente, novas e limpas, para consumo in natura e de 1ª qualidade.	Kg	360kg	R\$ 21,45	R\$ 7.722,00
21	Ovo Caipira: com aspecto, cor e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas, fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e em embalagem apropriada, com capacidade para uma dúzia e rotulada conforme a legislação vigente.	Kg	500kg	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
22	Ovo vermelho: com aspecto, cor e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas, fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e em embalagem apropriada, com capacidade para uma dúzia e rotulada conforme a legislação vigente.	Kg	750 kg	R\$ 19,97	R\$ 14.977,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



23	Pão caseiro: fresco, doce ou de sal, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	kg	250 kg	R\$ 20,10	R\$ 5,025,00
24	Pepino: o produto deve ser de colheita recente, firme, verde e sem manchas, de boa qualidade e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	125kg	R\$ 7,98	R\$ 997,50
25	Polpa de Fruta: congelada em pacote transparente de 1/2 kg cada. Líquido obtido da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	125 kg	R\$ 22,99	R\$ 2.873,75
26	Quia Quiabo: o produto deve ser de colheita recente, firme, verde e sem manchas, de boa qualidade e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em pacotes transparente de 1/2 kg	kg	250 kg	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
27	Tomate: O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não	kg	250 kg	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50



	deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. Ser entregue em embalagem transparente de 1,0 kg cada.				
	Total	Kg			R\$160.308,96

*O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos

realizados através de coleta através de mercado local. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marilândia – ES.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA

Poderão participar deste Edital os agricultores familiares em conformidade com os requisitos abaixo:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir e apresentar o Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;



2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. DOS IMPEDIMENTOS

Para participar deste Edital os agricultores familiares deverão observar os seguintes impedimentos:

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.429,94, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº 077-S de 06 de outubro de 2023, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LIMITES INDIVIDUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverão ser observadas as seguintes regras para apresentação das propostas:

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão **apresentar a documentação para habilitação** em envelope lacrado do dia - **10/03/2025 à 12/03/2025 das 11 às 17 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localidade na Luís Catela, nº 38, Centro, Marilândia/ES.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 9.429,94** (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro reais), por CAF.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único



envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado (**Solicitar a atualização cadatral no posto de atendimento localizado no CRAS, rua Antônio Nardi, nº 67, Centro, Marilândia/ES**);
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo; i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual.	10
02	Grupos Especiais	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.1 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:



- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.3 Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação deste município, **ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE MERENDAS**, localizado na Rua: Jocondo Calimam, Bairro Industrial - Marilândia/ES.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos, serão de inteira responsabilidade do agricultor.

7.3 O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8 COMISSÃO JULGADORA:

8.1 A Comissão julgadora do Município de Marilândia/ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores municipais:

NOME	FUNÇÃO
------	--------



01	Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti	Coordenadora do Projeto CDA
02	Alice Debortoli	Técnica do Projeto CDA
03	Danielly Cordeiro Arrivabene	Secretaria de Assistência Social
04	Ana Carolina Caldara	Secretaria de Agricultura
05	Fernanda Neitzel Braz	Secretaria de administração
06	Gabriela Gerlin Menegussi Falção	Secretaria de Saúde

8.2 A Comissão Julgadora será nomeada através de decreto a ser divulgado no site www.marilandia.es.gov.br, juntamente à Publicação deste Edital.

8.2.1 Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.3 Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no endereço (**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Luís Catela, nº 38, Centro, Marilândia/ES**).

9 DAS PENALIDADES

9.1 Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2 O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3 Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste e *(fica a cargo de o município incluir outras penalidades que entender necessárias)*.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando



o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.6 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11 Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas pelo telefone **(27) 3724 - 2961** ou **99650 - 1751**, de segunda a sexta-feira, das 11:00hs as 17:00hs, ou na Sede da SEMASC.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente.

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia



13/03/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no site da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, www.marilandia.es.gov.br.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através do telefone de contato informado no Anexo 1 do Edital.

12 Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	25/02/2025
Período de inscrição	10/03/2025 a 12/03/2025
Apuração de resultado parcial	14/03/2025
Divulgação do resultado final	17/03/2025
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	03/04/2025

Marilândia– ES, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Rua: Luiz Catelan, nº38, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES
 CNPJ: 27.774.176/0001-04



Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)_____		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)_____	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da CAF		6. CPF	7. DDD/telefones ()
8. NIS	9. Nome da mãe _____		
	10. Nº de membros na família _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total